



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 072/2018 – ID 1266, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Minas Gerais, nº 396, CEP: 87.701-100 centro, cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 03.196.858/0001-61, neste ato representado por Vera Lucia Caleffi Silva, brasileira, residente e domiciliado na Rua João Graff Schbeier, Paranaíba- PR, nº inscrito no CPF/MF Sob nº. 530.982.429-49, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, Pregão Presencial **N.º 040/2018** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVO, ESPORTIVO E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial **N.º 040/2018**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2019.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no caput.



**CLÁUSULA TERCEIRA –
DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA –
DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 27 de dezembro de 2018.

Reinaldo Pinheiro da Silva
CONTRATADO

VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME
CONTRATANTE

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Mirian Estrada
CPF: 026.696.699-30



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 072/2018 – ID 1266

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME

CNPJ/MF N.º 03.196.858/0001-61

OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2019.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 040/2018.

Mirador, 27 de dezembro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal